



LEI Nº 203/93.

"Autoriza a aprovação do loteamento  
to que se específica". .

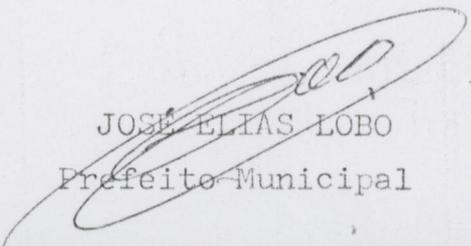
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento denominado "JARDIM QUERÊNCIA", localizado no Distrito de Águas Lindas, nesse Município, mediante apresentação de toda documentação exigida, além do cumprimento das seguintes exigências:

- I - Encascalhamento das Vias Públicas;
- II - Construção da Rede de Energia Elétrica;
- III - Construção de (01) Um prédio Escolar de Alvenaria com (02) Dois banheiros, (01) Uma Secretaria, (01) Uma cantina e (04) Quatro Salas de Aula, na quadra 15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 09 dias do mês de junho de 1.993.

  
JOSE ELIAS LOBO  
Prefeito Municipal